

Memória da Comissão: **COMISSÃO DE ORÇAMENTO**

Data: **26/04/2012**

Coordenador da Comissão: Jeremias Bequer Brizola - HU/UUEL

Relator da comissão: Amaury Cesar Alexandrino - DEFIPAR

Relação dos presentes:

Antonio Barrichello – MOPS
Guilherme Fernandes Graziani – CRO/PR
Indiara Candia de Macedo - APPP
Joana Laska Domingues – SESA-SVS-DEST
Leonardo Di Colli – CRF
Manoel Furlan Barbero – Sindsaude
Maria Leonor Fanini Paulini - SESA
Paulo Roberto Donadio – HU/UEM
Olavo Gasparin – SESA

Observadores:

Elenir Moisés Bueno
Palmira Aparecida Soares Rangel

Justificativas de ausências:

Zuleide Bezerra Dalla Costa – ACISPAR
Mari Elaine Rodella - Sindsaúde

Pautas:

- 1) Informes Gerais
- 2) Processo sobre Hospital Nossa Senhora Aparecida
- 3) Relatório da auditoria DENASUS 11633
- 4) Relatório de Gestão – 2011

Relato da reunião:

1. **Aprovação da pauta e informes:** O coordenador informa e submete à comissão, para possível inclusão na pauta, que recebeu ontem à noite cópia do Anteprojeto da LDO 2013 que será tema de apresentação na reunião do CES de 27/04/12 por Dr. Rene – Diretor Geral da SESA. A Comissão optou por não incluir na pauta de hoje, por falta de tempo e não ter recebido com antecedência. Aberta oportunidade para outros informes, o coordenador informa sobre o Seminário realizado na data de ontem para qualificação dos Conselheiros, salientando a importância e necessidade de todos os membros desta comissão buscar aprofundar conhecimento sobre o Decreto 7508/2011 e LC 141/2012.

2. **Processo sobre Hospital Nossa Senhora Aparecida:** Foi apresentado por Amaury da DEFIPAR, análise e parecer da demanda apresentada pelo Sr. Luiz Antonio Alcantara Madureira. O mesmo foi discutido e aprovado para ser encaminhado ao pleno do CES para encaminhamento, e será anexado à presente memória.

- **Encaminhamento:** Apresentar o parecer ao pleno do CES para encaminhamento.
- **Recomendação:** Considerando a análise do processo e os trâmites da demanda verificados, a Comissão de Orçamento recomenda a Mesa Diretora que se atentem às obrigações do CES para que demandas encaminhadas não sejam devolvidas sem análise do mérito, para não passarmos pelo constrangimento de processos encaminhados serem devolvidos a origem e depois retornem reafirmando as obrigações do CES/PR. Entendemos que qualquer demanda que envolve o SUS, SESA e recursos públicos na área da saúde do Estado do Paraná, temos a obrigação de analisar e responder as demandas encaminhadas, o cidadão não pode ficar sem resposta.

3. **Relatório da auditoria DENASUS 11633:** Foi apresentado por Jeremias do HU/UDEL resumo da auditoria do DENASUS-SAUD-PR, N. 11.633 na Secretaria Estadual de Saúde, para apuração do percentual de recursos próprios aplicados em ações e serviços de saúde pelo Governo do Paraná no exercício de 2010, nos termos da EC 29/2000. O texto foi discutido e aprovado para ser apresentado ao pleno do CES, e será anexado à memória da presente reunião. Foi apresentada também uma análise comparativa do Relatório e conclusões da auditoria em questão com os dados do SIOPS referente aos recursos próprios aplicados em saúde pelo Estado do Paraná no exercício financeiro de 2010, evidenciando que o SIOPS reconheceu como despesas em ações e serviços de saúde os itens: Ações de assistência social de distribuição de leite das crianças para família de baixa renda e Despesas com encargos de pensões especiais, inativos e pensionistas. Com isso, de acordo com o SIOPS o Paraná teria aplicado em saúde em 2010, 9,98% da receita líquida arrecadada, deixando de aplicar, R\$ 282.611.844,50, enquanto que segundo a Auditoria o percentual aplicado foi de 8,41% e o valor não aplicado foi de R\$ 498.745.813,54.

- **Encaminhamento:** Apresentar a síntese das conclusões ao pleno do CES para conhecimento.

4. **Relatório de Gestão 2011:** Foi apresentado por Maria Leonor da SESA o item 3.7 relativo à implementação do processo de planejamento em saúde. Houve discussão e esclarecimentos de dúvidas. O item 3.8 e subitens relativos ao orçamento executado e demonstração do cumprimento da EC 29 foram apresentados por Olavo da SESA, sendo que a discussão foi apenas iniciada, não sendo possível avançar por falta de tempo. Foram solicitadas informações adicionais, incluindo a indicação das fontes de financiamento no quadro de despesas pagas.

- **Encaminhamento:** Aguardar complementação das informações para conclusão da análise.

Encaminhamentos/providências para a secretaria executiva:

Solicitação de pautas para a próxima reunião:

- Oficina interna da Comissão para discussão e entendimento da LC 141 e Decreto N. 7508.

ANEXO I – Memória reunião de 26/04/12.

CES/PR – COMISSÃO DE ORÇAMENTO

ASSUNTO: REPASSE AO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

DENUNCIANTE: LUIZ ANTONIO ALCANTARA MADUREIRA

RELATOR: AMAURY CESAR ALEXANDRINO

A demanda protocolada sob Nº 11.017.491-8 pelo Sr. Luiz Antonio Alcântara Madureira, foi analisado pela Comissão de Orçamento da qual fazemos as seguintes considerações:

- 1) Foram anexadas somente cópias dos extratos bancário dos meses 08, 09 e 10/2010, meses que o demandante aponta as irregularidades, assim não foi possível verificar se a contabilidade do ano está em conformidade com os extratos bancários.
- 2) Foram identificadas algumas diferenças contábeis que necessitam de explicação:
 - i) Nos meses de maio e junho os repasses deste convênio foram contabilizados na conta 1366-SESA Hospital, nos outros meses em que houve repasse foi contabilizado na conta 1369-SERVIÇOS HOSPITALARES;
 - ii) No segundo trimestre a conta 1366-SESA Hospital apresenta saldo acumulado de R\$ 300.000,00, sendo que no terceiro trimestre o saldo está zerado.
 - iii) Existe uma diferença financeira no grupo RECEITAS DE SERVIÇOS no valor de R\$ 61.888,99 entre o saldo do segundo e do terceiro trimestre conforme demonstração abaixo:

	Valor no Balanço	Valor Calculado
Saldo do segundo trimestre	R\$ 811.129,20	811.129,20
Receitas de Julho/2010	R\$ 0,00	0,00
Receitas de Agosto/2010	R\$ 157.975,58	157.975,58
Receitas de Setembro/2010	R\$ 342.991,90	342.991,90
Saldo do terceiro trimestre	R\$ 1.373.985,67	1.312.096,68
Diferença não identificada	R\$ 61.888,99	

CONCLUSÃO: Não foram encontrados indícios de irregularidades nos valores apontados pelo demandante. Os valores foram repassados pela SESA/FES e foram depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e esta contabilizou os valores, registrando os valores integralmente na contabilidade. O valor de R\$ 300.000,00 que não aparece mais na conta 1366, possivelmente por equívoco de contabilização nesta conta, foi corrigido no trimestre seguinte sendo lançado na conta 1369. A diferença apontada pela comissão não se refere aos valores questionados pelo demandante. Reiteramos que a comissão não teve acesso à contabilidade completa, por isso não podemos afirmar que está integralmente correta ou que existe irregularidades, somente uma auditoria completa poderia fazer tal afirmação. Este é o parecer.

Curitiba, 26 de abril de 2012.

Jeremias Béquer Brizola
Coordenador

Amaury César Alexandrino
Relator

ANEXO II – Memória reunião de 26/04/12.

CES/PR – COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: Resumo da Auditoria do DENASUS/SAUD/PR, N. 11.633 na Secretaria Estadual de Saúde, para apuração do percentual de recursos próprios aplicados em ações e serviços públicos de saúde, pelo Governo do Paraná no exercício de 2010, nos termos da EC 29/2000.

Período de realização: 19 a 23/09/2011

Demandante: Ministério Público do Estado do Paraná

A Auditoria constou de análise, entre outros documentos, da LDO 2010 – Lei 16.193/09; LOA 2010 – Lei 16.369/09; Anexos do Balanço Consolidado de 2010; e do Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira por Projeto/Atividade, fonte de recursos e Órgão executor.

A - SÍNTESE DAS CONCLUSÕES DA AUDITORIA

1. O Gestor foi notificado sobre as constatações da Auditoria e não apresentou justificativas no prazo prorrogado a pedido do próprio gestor.
2. O Governo do Estado do Paraná não cumpriu a EC 29 em 2010. Aplicou apenas 8,41% da receita líquida arrecada no exercício em ações e serviços públicos de saúde, quando o mínimo exigido é 12%.
3. Deixou de aplicar em ações e serviços de saúde, em 2010, R\$ 498.745.813,54. Deveria ter aplicado R\$ 1.669.809.827,15 (12% da receita líquida), mas conforme apurado pela auditoria, aplicou apenas R\$ 1.171.064.013,61.
4. O percentual de recursos próprios aplicados em saúde em 2010 subiu 0,67% em relação ao exercício financeiro de 2009, de 7,74% para 8,41%.

B - OBSERVAÇÃO

- 1) Do total das despesas na Função 10 – Saúde (Balanço Consolidado 2010) a Auditoria excluiu, por não considerar ações e serviços públicos de saúde, na forma do artigo 6º e 7º da PT/MS/GM 2047/2002 e Diretrizes 5ª e 6ª da RS/CNS 322/2003, após ajustes dos Restos a Pagar, as seguintes despesas/projeto atividade:
 - Despesas relativas à agricultura - PA 10604102.327 – Valor liquidado R\$ 329.229,35.

- Assistência à saúde que não atende ao princípio da universalidade, no valor de R\$ 118.388.333,36, sendo: R\$ 100.446.540,76 referente ao Liquidado do PA 10301152.402, e R\$ 17.941.762,60 VL do PA 10302152.116.
- Ações de assistência social não vinculadas diretamente a ações e serviços públicos de saúde, que no entender da auditoria pode ser caracterizada clientela fechada, as despesas com distribuição de leite das crianças para família de baixa renda, no VL R\$ 67.443.837,93 - PA 10306141.861.
- Despesas com encargos de pensões especiais, inativos e pensionistas no total de R\$ 156.830.749,65, sendo: R\$ 144.777.537,38 do PA 10272999.055, e R\$ 12.053.212,27 do PA 10846999.061.
- Despesas de Exercício Anterior no valor de R\$ 7.581.345,56.

C - ENCAMINHAMENTO

- Relatar no plenário do CES a síntese das conclusões da Auditoria.
- Anexar à memória desta reunião da comissão de orçamento o presente relato.

Curitiba, 26 de abril de 2012.

Jeremias Béquer Brizola
Coordenador

Amaury César Alexandrino
Relator